



*Prefeitura Municipal de Cruz Machado*

*Estado do Paraná*

Av. Vitória, 167 = CEP: 84620-000 = Cruz Machado = CNPJ 76.339.688/0001-09

Fone/Fax : (0\*\*42) 3554 1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

**Lei nº 1231/2010**

**Data: 30 de março de 2010**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Nelson Darcy Barczak Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.499.185/0001-84.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades estudantis agrícolas no Município de Cruz Machado.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado-PR através de Convênio a importância de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2010.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR o valor fixo mensal através de convênio de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01 – Departamento de Fomento Agropecuário;

Funcional: 20.601.0022.2.014- Convênio Casa Familiar Rural;

Dotação: 3.3.50.41.00.1000- Contribuições

Art. 5º - A Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado – PR utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho apresentando.

Art. 6º - A Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município, condicionada a suspensão do repasse no caso da não apresentação para o exercício seguinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 30 de março de 2010.

Nelson Darcy Barczak  
Prefeito Municipal em Exercício